



# JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 6 de dezembro de 2017

I

Série

Número 208

## Sumário

### SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA ECONOMIA, TURISMO E CULTURA

#### **Portaria n.º 460/2017**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à celebração de um Contrato de Prestação de Serviço Público de Transporte Rodoviário de Passageiros entre a Região e a sociedade comercial denominada Empresa de Automóveis do Caniço, Lda. que também inclui a compensação financeira devida por obrigações de serviço público, respeitante aos anos económicos de 2016, 2017 e 2018 até à conclusão do procedimento concorrencial para a atribuição do Serviço Público, limitado a 31/07/2018, no montante total de € 481.718,53.

#### **Portaria n.º 461/2017**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à celebração de um Contrato de Prestação de Serviço Público de Transporte Rodoviário de Passageiros entre a Região e a sociedade comercial denominada Rodoeste - Transportadora Rodoviária da Madeira, Lda. que também inclui a compensação financeira devida por obrigações de serviço público, respeitante aos anos económicos de 2016, 2017 e 2018 até à conclusão do procedimento concorrencial para a atribuição do Serviço Público, limitado a 31/12/2018, no montante total de € 1.032.950,90.

#### **Portaria n.º 462/2017**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à celebração de um Contrato de Prestação de Serviço Público de Transporte Rodoviário de Passageiros entre a Região e a sociedade comercial denominada Sociedade de Automóveis da Madeira, S.A. (SAM) que também inclui a compensação financeira devida por obrigações de serviço público, respeitante aos anos económicos de 2016, 2017 e 2018 até à conclusão do procedimento concorrencial para a atribuição do Serviço Público, limitado a 31/07/2018, no montante total de € 2.342.721,79.

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA ECONOMIA, TURISMO E CULTURA**

**Portaria n.º 460/2017**

de 6 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, do n.º 1 do artigo 30.º e artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 42-A/2016/M, de 30 de dezembro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 03/2017/M, de 07 de março, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Economia, Turismo e Cultura, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos com a celebração de um Contrato de Prestação de Serviço Público de Transporte Rodoviário de Passageiros entre a Região Autónoma da Madeira e a sociedade comercial “Empresa de Automóveis do Caniço, Lda.” que também inclui a compensação financeira devida por obrigações de serviço público, respeitante aos anos económicos de 2016, 2017 e 2018 até à conclusão do procedimento concorrencial para a atribuição do Serviço Público, limitado a 31/07/2018, no montante total de € 481.718,53, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2017 ..... € 279.707,54;  
2018 ..... € 202.010,99.

- 2.º Relativamente ao ano de 2017, a despesa tem cabimento na Secretaria 46, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 04, Classificação Funcional 3033, Classificação Económica 05.01.03.AS.00, Projeto 50528, Programa 045, Medida 012, Fonte de Financiamento 111 do Orçamento da Região Autónoma da Madeira para o corrente ano.
- 3.º As verbas necessárias para o ano económico de 2018, serão inscritas na proposta de orçamento da Região Autónoma da Madeira para esse ano.
- 4.º A importância fixada para o ano económico de 2018, poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
- 5.º A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 6 de outubro de 2017.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DA ECONOMIA, TURISMO E CULTURA, António Eduardo de Freitas Jesus

**Portaria n.º 461/2017**

de 6 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, do

artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, do n.º 1 do artigo 30.º e artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 42-A/2016/M, de 30 de dezembro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 03/2017/M, de 07 de março, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Economia, Turismo e Cultura, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos com a celebração de um Contrato de Prestação de Serviço Público de Transporte Rodoviário de Passageiros entre a Região Autónoma da Madeira e a sociedade comercial “Rodoeste - Transportadora Rodoviária da Madeira, Lda.” que também inclui a compensação financeira devida por obrigações de serviço público, respeitante aos anos económicos de 2016, 2017 e 2018 até à conclusão do procedimento concorrencial para a atribuição do Serviço Público, limitado a 31/12/2018, no montante total de € 1.032.950,90, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2017 ..... € 599.777,95;  
2018 ..... € 433.172,95.

- 2.º Relativamente ao ano de 2017, a despesa tem cabimento na Secretaria 46, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 04, Classificação Funcional 3033, Classificação Económica 05.01.03.AS.00, Projeto 50528, Programa 045, Medida 012, Fonte de Financiamento 111 do Orçamento da Região Autónoma da Madeira para o corrente ano.
- 3.º As verbas necessárias para o ano económico de 2018, serão inscritas na proposta de orçamento da Região Autónoma da Madeira para esse ano.
- 4.º A importância fixada para o ano económico de 2018, poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
- 5.º A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 6 de outubro de 2017.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DA ECONOMIA, TURISMO E CULTURA, António Eduardo de Freitas Jesus

**Portaria n.º 462/2017**

de 6 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, do n.º 1 do artigo 30.º e artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 42-A/2016/M, de 30 de dezembro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 03/2017/M, de 07 de março, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Economia, Turismo e Cultura, o seguinte:

1.º Os encargos orçamentais relativos com a celebração de um Contrato de Prestação de Serviço Público de Transporte Rodoviário de Passageiros entre a Região Autónoma da Madeira e a sociedade comercial “Sociedade de Automóveis da Madeira, S.A. (SAM)” que também inclui a compensação financeira devida por obrigações de serviço público, respeitante aos anos económicos de 2016, 2017 e 2018 até à conclusão do procedimento concorrencial para a atribuição do Serviço Público, limitado a 31/07/2018, no montante total de € 2.342.721,79, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2017.....€ 1.360.290,07;  
2018.....€ 982.431,72.

2.º Relativamente ao ano de 2017, a despesa tem cabimento na Secretaria 46, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 04, Classificação Funcional 3033, Classificação Económica 05.01.03.AS.00, Projeto 50528, Programa 045, Medida 012, Fonte de Fi-

nanciamento 111 do Orçamento da Região Autónoma da Madeira para o corrente ano.

3.º As verbas necessárias para o ano económico de 2018, serão inscritas na proposta de orçamento da Região Autónoma da Madeira para esse ano.

4.º A importância fixada para o ano económico de 2018, poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

5.º A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 6 de outubro de 2017.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DA ECONOMIA, TURISMO E CULTURA, António Eduardo de Freitas Jesus

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial  
Departamento do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)